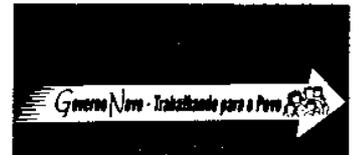




**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA DE SILVÂNIA**



Lei nº 1.293/01, de 19 de junho de 2001.

**"Autoriza a doação de uma área para a construção da sede própria da Igreja Católica e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Superior e Predominante interesse da municipalidade, **APROVOU** e eu, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área para a construção da sede própria da Igreja Católica.

**Parágrafo Único** – A área a ser doada localiza-se no Park Residencial Anchieta e têm as seguintes confrontações:

Frente com vinte metros e sessenta centímetros (20.60), e dois franchados um com cinco metros e dezoito centímetros (5.18) e o outro com dezessete metros e oitenta e três centímetros, na esquina da Rua Benedito Ramos Primo com a Rua Dousane Félix de Sousa; fundo com trinta e cinco metros e vinte centímetros (35.20), para uma área livre; lado direito com trinta metros e quinze centímetros (35.15) para Rua Dousane Félix de Sousa e lado esquerdo com quarenta e sete metros e setenta centímetros (47.70), para a Rua Augusto Batista de Siqueira, contendo uma área total de um mil e quinhentos e sessenta e quatro metros e setenta e um centímetros (1.564,71)m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2001.

**Gilda Alves de Oliveira Naves**  
**Prefeita**